IBES INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE

PROPOSTA: TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACREDITAÇÃO

Sistema Brasileiro de Acreditação – SBA

Organização Nacional de Acreditação – ONA

AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL, CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO

INSTITUTO CEM
GOIÂNIA/GO

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL, CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO:

Esta proposta-termo de adesão de prestação de serviços tem como objetivo oferecer a **INSTITUTO CEM**, denominada **"INSTITUIÇÃO"**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.053.184/0008-03**, os serviços de Avaliação para Diagnóstico Organizacional, Acreditação/Certificação e Manutenção da Certificação, conforme os requisitos do SBA/ONA (Sistema Brasileiro de Acreditação – Organização Nacional de Acreditação), a ser executado por **IBES Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde Ltda**, denominado **"IBES"**, inscrito no **CNPJ sob o nº 17.252.491/0001-60**

A acreditação é um método de avaliação de caráter educativo dos recursos institucionais, voluntários, periódico e reservado, que busca garantir a qualidade da assistência por meio de padrões previamente definidos.

O Objeto deste processo de acreditação cabe as unidades inscritas no
(A certificação será realizada separadamente)

- **CNPJ nº 12.053.184/0008-03 e CNES nº 2814382** com sede em Formosa/GO, na **R 1 94**, CEP 73801-580
- **CNPJ nº 12.053.184/0002-18** e CNES nº **0048305** com sede em POSSE/GO na R DR. ANTONIO MARCOS GOUVEIA 514, CEP: 73900-000
- **CNPJ nº 12.053.184/0005-60** e CNES nº **0622044** com sede em QUIRINOPOLIS/GO na R FABIO GARCIA DA SILVEIRA 45, CEP 75860-000
- **CNPJ nº 12.053.184/0003-07 e** CNES nº **0440620** com sede em GOIANESIA/GO na Rua 12, 286 – CEP: 76380-034
- **CNPJ nº 02.529.964/0008-23 e CNES: 2338262** com sede em GOIANIA/GO na AV 1 RADIAL C 5 RADIAL – CEP: 74465-539

A metodologia a ser aplicada, parte da avaliação e análise crítica que determina se o processo de gestão utilizado pela organização avaliada está em conformidade com os padrões definidos no instrumento de avaliação (Manual das Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde, da ONA). No Sistema Brasileiro de Acreditação, o processo de avaliação para diagnóstico, certificação e manutenção, é de responsabilidade das IAC - Instituições Acreditadoras credenciadas pela ONA.

Considerando que o IBES é Instituição Acreditadora/Certificadora credenciada oficialmente pela Organização Nacional de Acreditação – ONA é, portanto, apta a fornecer serviços específicos em Gestão da Qualidade.

Considerando que o processo de acreditação é "voluntário", sigiloso e periódico.

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

Considerando que a INSTITUIÇÃO não possui, atualmente, certificado de acreditação pela metodologia SBA/ONA.

Resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente instrumento, de acordo com as condições a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

1.PERÍODO DE VISITA E EQUIPE DE AVALIADORES

Para visita de **Diagnóstico Organizacional unidade GOIANESIA**, a equipe será composta de 03 (dois) avaliadores credenciados/habilitados no Exame ONA, com duração de 01 (um) dias, conforme definição pela equipe de Avaliação e Certificação, e poderá ocorrer variação desta composição, respeitando o número de avaliadores/dia (03) definido pelas Normas de Avaliação (NA) específica da ONA, e de acordo com a complexidade e número de colaboradores/leitos, informados no CNES: 0440620 (135 FUNCIONÁRIOS).

Para visita de **Diagnóstico Organizacional unidade POSSE**, a equipe será composta de 03 (três) avaliadores credenciados/habilitados no Exame ONA, com duração de 01 (um) dias, conforme definição pela equipe de Avaliação e Certificação, e poderá ocorrer variação desta composição, respeitando o número de avaliadores/dia (03) definido pelas Normas de Avaliação (NA) específica da ONA, e de acordo com a complexidade e número de colaboradores/leitos, informados no CNES: 0048305 (125 FUNCIONÁRIOS).

Para visita de **Diagnóstico Organizacional unidade FORMOSA**, a equipe será composta de 03 (três) avaliadores credenciados/habilitados no Exame ONA, com duração de 01 (um) dias, conforme definição pela equipe de Avaliação e Certificação, e poderá ocorrer variação desta composição, respeitando o número de avaliadores/dia (03) definido pelas Normas de Avaliação (NA) específica da ONA, e de acordo com a complexidade e número de colaboradores/leitos, informados no CNES: 2814382 (94 FUNCIONÁRIOS).

Para visita de **Diagnóstico Organizacional unidade HOSPITAL HUGO**, a equipe será composta de 04 (quatro) avaliadores credenciados/habilitados no Exame ONA, com duração de 02 (dois) dias, conforme definição pela equipe de Avaliação e Certificação, e poderá ocorrer variação desta composição, respeitando o número de avaliadores/dia (08) definido pelas Normas de Avaliação (NA) específica da ONA, e de acordo com a complexidade e número de colaboradores/leitos, informados no CNES: 0048305 (365 LEITOS).

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

Para **visita de Certificação unidade FORMOSA**, a equipe será composta de 03 (três) credenciados/habilitados no Exame ONA, com duração de 02 (um) dia(s), ou variação desta composição, respeitando o número de avaliadores/dia (06) preconizado nas Normas de Avaliação (na) da ONA, de acordo com complexidade e número de colaboradores/leitos, informados no CNES: 2814382 (94 FUNCIONÁRIOS).

Para **visita de Certificação unidade POSSE**, a equipe será composta de 03 (três) credenciados/habilitados no Exame ONA, com duração de 02 (dois) dia(s), ou variação desta composição, respeitando o número de avaliadores/dia (06) preconizado nas Normas de Avaliação (na) da ONA, de acordo com complexidade e número de colaboradores/leitos, informados no CNES: 0048305 (125 FUNCIONÁRIOS).

Para **visita de Certificação unidade QUIRINOPOLIS**, a equipe será composta de 03 (três) credenciados/habilitados no Exame ONA, com duração de 02 (dois) dia(s), ou variação desta composição, respeitando o número de avaliadores/dia (06) preconizado nas Normas de Avaliação (na) da ONA, de acordo com complexidade e número de colaboradores/leitos, informados no CNES: 0622044 (109 FUNCIONÁRIOS).

Para **visita de Certificação unidade GOIANESIA**, a equipe será composta de 03 (três) credenciados/habilitados no Exame ONA, com duração de 02 (dois) dia(s), ou variação desta composição, respeitando o número de avaliadores/dia (06) preconizado nas Normas de Avaliação (na) da ONA, de acordo com complexidade e número de colaboradores/leitos, informados no CNES: 0440620 (135 FUNCIONÁRIOS).

Para **visita de Certificação unidade HOSPITAL HUGO**, a equipe será composta de 05 (cinco) credenciados/habilitados no Exame ONA, com duração de 03 (três) dia(s), ou variação desta composição, respeitando o número de avaliadores/dia (15) preconizado nas Normas de Avaliação (na) da ONA, de acordo com complexidade e número de colaboradores/leitos, informados no CNES: 0048305 (365 LEITOS).

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

Para as visitas de manutenção, a equipe será reduzida em até 50% de acordo com Norma Técnica da ONA.

Será permitido alterar as datas das avaliações com até 30 (trinta) dias de antecedência. As alterações ou cancelamento dos serviços pela INSTITUIÇÃO em prazo inferior implicará no pagamento de uma taxa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao evento cancelado/alterado independente do momento do cancelamento e sem prejuízo a outras penalidades contratuais que forem ajustadas entre as Partes, ainda que o evento seja reprogramado para outra data de comum acordo entre as Partes.

BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS IBES:

PRODUTO	INVESTIMENTO
CURSO GLOBAL TRAINING EAD	CORTESIA
CANAL MULTIDICIPLINAR	CORTESIA
IHI OPEN SCHOOL	CORTESIA
PPO – Práticas Padrão Ouro	CORTESIA
SKYPE COM GESTORES	CORTESIA

- **Palestra de Sensibilização para Acreditação ONA**: exclusiva para hospitais, a palestra tem o objetivo de apresentar os benefícios do Sistema Brasileiro de Acreditação, que busca evidências de conformidade com a metodologia através dos Manuais ONA. Serão pontuados as vantagens e os conceitos do processo de Acreditação, reforçando a importância do envolvimento de todo o corpo clínico, multiprofissional e colaboradores no sentido de tornar os processos mais eficientes, seguros e com mais qualidade na assistência ao paciente em todos os setores da Instituição.

- **Curso Global Training EAD:** Curso gratuito na plataforma de capacitação de ensino à distância do IBES Knowledge in Healthcare para que a Organização capacite toda a frente de trabalho a respeito de conceitos de: Acreditação ONA; O papel do colaborador no processo de Acreditação; Segurança do Paciente; e Gerenciamento de Riscos. Acesso ilimitado por 15 dias. E é necessário a instituição enviar uma planilha com os nomes e e-mails de todas as pessoas que irão acessar para interface@kih.com.br.

- **Canal Multidisciplinar:** O Canal Multidisciplinar do IBES conta com 18 Especialistas nas diversas áreas da Saúde e está disponível para qualquer cliente do IBES que realizou o Diagnóstico Organizacional. O acesso é gratuito e não há limites de consulta: http://www.ibes.med.br/canal-multidisciplinar/.

- **IHI Open School**: O IBES abriu uma unidade (capítulo) do IHI Open School – Institute for Healthcare, o qual é responsável na contribuição para a formação e aquisição de competências dos profissionais de saúde em nível da Melhoria da Qualidade, da Segurança

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

do Paciente e Liderança. O acesso será enviado pelo IBES após assinatura do Termo de Adesão.

- **Acesso as Práticas Padrão Ouro:** material oriundo da análise dos eventos adversos notificados de nossos clientes para o IBES no Brasil.

- **Agendamento de Skype com gestores x IBES**: canal para esclarecimento de dúvidas do relatório para a implantação de práticas e melhorias.

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

PRODUTO	INVESTIMENTO	TAXA ONA (HOSPITALAR)		TAXA ONA (NÃO HOSPITALAR)	
DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL **GOIANESIA**	**6 x de R$ 1.940,34**	Opcional R$ 200,00		Opcional R$ 200,00	
DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL **POSSE**	**6 x de R$ 1.940,34**	Opcional R$ 200,00		Opcional R$ 200,00	
DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL **FORMOSA**	**6 x de R$ 1.940,34**	Até 50 leitos	R$ 2.425,00	Até 100 func.	R$ 2.450,00
		> 50 leitos	R$ 48,50 por leito	> 100 func.	R$ 24,50 por func.
DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL **HOSPITAL HUGO**	**6 x de R$ 3.034,65**	Até 50 leitos	R$ 1.375,00	Até 100 func.	R$ 1.300,00
		> 50 leitos	R$ 27,50 por leito	> 100 func.	R$ 13,00 por func.

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

PRODUTO	INVESTIMENTO
CERTIFICAÇÃO **GOIANESIA**	**6 x de R$ 2.596,93**
CERTIFICAÇÃO **POSSE**	**6 x de R$ 2.596,93**
CERTIFICAÇÃO **QUIRINOPOLIS**	**6 x de R$ 2.596,93**
CERTIFICAÇÃO **FORMOSA**	**6 x de R$ 2.596,93**
CERTIFICAÇÃO **HOSPITAL HUGO**	**6 x de R$ 4.566,69**

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

PRODUTO	INVESTIMENTO
MANUTENÇÃO **GOIANESIA**	**24 x de R$ 970,17**
MANUTENÇÃO **POSSE**	**24 x de R$ 970,17**
MANUTENÇÃO **QUIRINOPOLIS**	**24 x de R$ 970,17**
MANUTENÇÃO **FORMOSA**	**24 x de R$ 970,17**
MANUTENÇÃO **HOSPITAL HUGO**	**24 x de R$1.517,33**

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

A INSTITUIÇÃO pagará ao IBES pelos processos acima contratados por meio de fatura e nota fiscal as quais serão encaminhadas sequencialmente, 15 (quinze) dias a partir da assinatura do presente documento, sem sobreposição de parcelas. Os boletos e NF serão enviados separadamente para cada Instituição.

Os valores referentes à etapa de Manutenção só serão emitidos após a homologação da Certificação.

O cálculo das taxas ONA são estimativas baseadas na tabela pública "Taxas Processo de Acreditação" atualizadas anualmente pelo comitê administrativo da ONA, e deverão ser pagas pela INSTITUIÇÃO diretamente à ONA. As taxas são atualizadas anualmente, com base no número de colaboradores e leitos informados no CNES. Somente será possível a realização das visitas com a quitação das Taxas de Certificação e Taxa de Manutenção da Certificação.

Os valores do investimento IBES serão reajustados conforme tabela IPC-Fipe anualmente.

Os valores de investimento IBES foram calculados com base no número de colaboradores e leitos informados no CNES no ato da emissão desta Proposta–Termo de Adesão de Prestação de Serviços. Qualquer alteração na ocasião das avaliações que impliquem no aumento de avaliadores/dia, demandará atualização dos valores pactuados.

O atraso no pagamento implicará a cobrança de multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor em atraso, corrigido de acordo com a variação do IPC-Fipe, além de juros moratórias de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata die*.

A INSTITUIÇÃO tem ciência de que a gestão de recebíveis do IBES é terceirizada para bancos, os quais realizam a cobrança por meio de boletos bancários, pelo que, em caso de atraso, a aplicação das penalidades acima poderá se dar de forma automática, independentemente da vontade ou forças do IBES.

2.COMPROMISSO DO IBES

O IBES se obriga a desenvolver sua análise com confidencialidade e ética. Cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer perdas e danos, devidamente comprovados, causados por dolo ou culpa.
O IBES se obriga a elaborar os planos de visita em conjunto com a INSTITUIÇÃO, definindo a programação e duração das atividades de avaliação, bem como o nome de todos os avaliadores constantes na equipe.
O IBES se obriga a garantir a confidencialidade de quaisquer informações obtidas no curso da análise.
O IBES se obriga a não revelar nenhum tipo de informações a terceiros sem o consentimento por escrito da INSTITUIÇÃO. Caso um dispositivo legal exija que a informação seja dada a terceiros, a INSTITUIÇÃO deve ser notificada previamente e em tempo hábil para que possa se

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

manifestar sobre o procedimento. A cessação da vigência deste Termo de Adesão de Prestação de Serviços, não extinguirá a obrigação do sigilo profissional, que persistirá nos termos da legislação vigente e sob as penas por ela cominadas.
O IBES se obrigará a manter manutenção da Certificação conforme Normas Operacionais da Organização Nacional de Acreditação, pelo tempo válido do certificado.
O IBES fará visita extraordinária em até 120 (cento e vinte) dias contados da comunicação, com custo adicional a este termo no valor de R$11.642,02, após a INSTITUIÇÃO comunicar formalmente ao IBES, quando houver alterações de serviços ou da implantação de novos serviços; substituição ou inclusões de serviços terceirizados; alterações e/ou substituições de CNPJ, endereço, razão social, cargos de Diretoria, Alta Administração ou de propriedade da organização; quando da alteração de sua planta física, tanto reformas como extensão de área; quaisquer outras mudanças ocorridas na organização que interfiram diretamente no escopo da avaliação final que resultou na Certificação (ex: contratação de serviços terceirizados).
O IBES encontrando não conformidades sistêmicas, poderá definir a realização de uma revisita à INSTITUIÇÃO em até 90 (noventa) dias, com custo do valor da Certificação.

3.COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO

Comunicar formalmente ao IBES sempre quando da alteração de serviços ou da implantação e de novos serviços na Instituição.
Comunicar formalmente ao IBES substituições ou inclusões de serviços terceirizados.
Comunicar formalmente o IBES quando de alterações e/ou substituições de CNPJ, endereço, razão social dos cargos de Diretoria e de Alta Administração ou de propriedade da organização.
Comunicar formalmente o IBES quaisquer outras mudanças ocorridas na organização que interfiram diretamente no escopo da avaliação final que resultou na certificação (Ex: contratação de serviços terceirizados).
Comunicar formalmente o IBES, ocorrências de eventos adversos graves ou óbitos, conforme disposto nas Normas Orientadoras da ONA.
Comunicar sempre que algum evento adverso ou não conformidade se tornar público e/ou ter repercussão nos meios de comunicação.
Suprir o IBES de informações e credenciá-lo às fontes geradoras das mesmas, incluindo o manuseio de documentos próprios da Instituição, para a execução dos serviços identificados no objeto deste Termo de Adesão de Prestação de Serviços.
Emitir plano de ação no prazo informado para as não conformidades pontuais, quando solicitado pelo IBES, em Ata de Reunião de Encerramento.
Validar juntamente com o IBES o Plano de Visita das avaliações.
Designar representantes responsáveis pelo acompanhamento de cada avaliador e oficializá-lo ao IBES.

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

Destinar espaço físico exclusivo para as reuniões internas dos integrantes da equipe do IBES, com ponto de internet, linha telefônica externa e demais recursos administrativos que se fizerem necessários.
Caso seja certificada a INSTITUIÇÃO deverá manter a Manutenção da Certificação com o IBES, conforme Norma Operacional da ONA, pelo tempo de validade do Certificado.

A INSTITUIÇÃO se compromete a cumprir na íntegra as determinações estabelecidas nas Normas do Sistema Brasileiro de Acreditação – ONA em sua última versão, incluindo o conjunto de Normas Operacionais vigentes, as Normas Gerais, as Normas para o Processo de Avaliação, as Normas Orientadoras da ONA: https://www.ona.org.br/AreaRestrita/Arquivos/sid=12, bem como o Manual Brasileiro de Acreditação.
Não levar a acreditação em descrédito ou fazer declarações equivocadas em relação à sua Acreditação.
Interromper a divulgação ou publicidade da Acreditação, caso sua certificação for suspensa ou cessada.
Utilizar corretamente o Selo de Acreditação zelando pelo logotipo e relatório emitido pelo IBES de acordo com as Normas da Organização Nacional de Acreditação.

Disponibilizar a estrutura e profissionais aos avaliadores do IBES nos casos de emergência, conforme fluxo de acidentes definidos na instituição da INSTITUIÇÃO.

A INSTITUIÇÃO reembolsará todas as despesas referentes a transporte, alimentação e hospedagem dos avaliadores em todas as avaliações, conforme necessidades de cada Plano de Visita, respeitando os limites definidos pelo IBES à sua equipe de acordo com "Orientações Gerais de Logística dos Avaliadores IBES".

É de responsabilidade da INSTITUIÇÃO a reserva e pagamento das passagens e hospedagens dos avaliadores em todas as avaliações, conforme necessidades de cada Plano de Visita.

4.PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Para os fins deste Contrato, são considerados:

- **"Dados Pessoais":** qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável ("Titular" ou "Titular dos Dados"); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identifica direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como, por exemplo, um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa singular;

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

- **“Representante do Titular dos Dados”:** Um dos pais, ou o representante legal, conforme aplicável, para a coleta de consentimento quando ocorrer o Tratamento de Dados Pessoais da Criança.
- **“Criança”:** Em observância ao art. 2º do Estatuto de Criança e do Adolescente – ECA, a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos.
- **“Tratamento”:** Qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- **“Controlador”:** Parte que determina as finalidades e os meios de Tratamento de Dados Pessoais. No presente Aditivo, o Controlador é a INSTITUIÇÃO.
- **“Operador”:** Parte que trata Dados Pessoais de acordo com as instruções do Controlador. No presente Aditivo, o Operador é o IBES.
- **“Incidente de Segurança”:** Acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito dos Dados Pessoais.
- **“LGPD”** significa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Em conformidade com a Lei 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (**LGPD**): As Partes protegem a confidencialidade de dados pessoais e dados sensíveis que lhe são confiados pelos titulares desses dados. Para isso, vêm implementado medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger dados pessoais e dados sensíveis contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Regras de boas práticas, de governança e Termo de Confidencialidade garantem que o tratamento de dados pessoais e sensíveis seja licito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas a que se destina. A coleta de dados pessoais e dados sensíveis para tratamento, quando necessária é realizada pelas Partes com base em medidas determinadas para assegurar a exatidão, integridade, confidencialidade, e anonimização, bem como garantir o respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, enfim, todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

As Partes não serão, em nenhuma hipótese, responsáveis por ações, perdas ou danos decorrentes ou relacionados à violação ou ao não cumprimento, pela outra parte, de qualquer disposição da Lei 13.709/2018, cabendo à parte infratora indenizar e eximir a parte inocente de quaisquer ações, condenações ou pedidos de indenizações decorrente de suas práticas e atos

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

5.CONDIÇÕES GERAIS DESTA PROPOSTA–TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão de Prestação de Serviços, vigorará pelo prazo definido nos Planos de Visitas a serem desenvolvidos entre os representantes do IBES e INSTITUIÇÃO.

Após a homologação e emissão do Certificado de Acreditação, o presente Termo de Adesão de Prestação de Serviços vigorará pelo prazo de vigência do certificado, determinado de acordo com o Nível de acreditação alcançado pela Instituição, sendo, para "Níveis I e II – Acreditado e Acreditado Pleno" prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e para o "Nível III – Acreditado com Excelência" prazo de 36 (trinta e seis) meses, tendo início no dia seguinte a data de emissão do certificado.

Esse contrato tem vigência e validade quanto a sua exigência, da data de sua assinatura e se dará enquanto durar o contrato de gestão emergencial ou até que se conclua o processo de chamamento público nº 07/2022, o que ocorrer primeiro. Especificamente para o HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIAS DR VALDEMIRO CRUZ HUGO.

O presente Termo de Adesão de Prestação de Serviços poderá a qualquer tempo, ser rescindido por ambas as partes, sem direito a qualquer indenização decorrente da rescisão antecipada, desde que a parte interessada na rescisão comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes da prestação de serviços.

Este Termo de Adesão de Prestação de Serviços será rescindido imediatamente se houver o cancelamento da Certificação da INSTITUIÇÃO pelo IBES, sem direito a qualquer indenização de ambas as partes.

Em caso de já iniciados os trabalhos e havendo rescisão do Termo de Adesão de Prestação de Serviços pela INSTITUIÇÃO, ressalva o IBES que, eventuais valores pagos serão mantidos como pagamento de gastos com impostos, taxas, custos com mão de obra e demais despesas que tenham sido despendidas à prestação de serviços, bem como os atendimentos, orientações e esclarecimentos de dúvidas à distância.

Na hipótese de a rescisão ter sido por iniciativa do IBES, esta deverá devolver a INSTITUIÇÃO as quantias até então por ela despendidas.

Obriga-se o IBES, durante a vigência deste Termo de Adesão de Prestação de Serviços, a manter em dia as obrigações legais relativas ao exercício de sua atividade, incluindo leis e normas

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

regulamentares aplicáveis, bem como os registros perante órgãos competentes, a fim de ser considerada como credenciada pela Organização Nacional de Acreditação, correndo a seu cargo, todos os tributos incidentes e as contribuições previdenciárias a que se estiver sujeito por sua atividade profissional e de funcionários a seu cargo.

No caso de alteração do escopo dos serviços, o presente Termo de Adesão de Prestação de Serviços servirá como instrumento de base, devendo ser aditado através de instrumento específico ajustado entre as partes.

A INSTITUIÇÃO cede a ONA e IBES o direito de uso de imagem/fotografia e resultados em seus canais publicitários e acadêmicos, exclusivamente para divulgação da Certificação, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes.

Fica estabelecido que os profissionais do IBES e que prestem serviços nas dependências da INSTITUIÇÃO, não possuem qualquer vínculo obrigacional e/ou empregatício com esta, sendo de inteira responsabilidade do IBES quaisquer ônus decorrentes da legislação trabalhista, cível ou criminal.
Obrigações recíprocas serão cumpridas para erradicação de práticas de trabalho ilegal.
As partes declaram e garantem mutuamente, inclusive perante seus fornecedores de bens e serviços, que:
a) Exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detém as aprovações necessárias à celebração deste Contrato, e ao cumprimento das obrigações nele previstas;
b) Não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;
c) Comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

Os serviços ou áreas terceirizadas serão avaliados sem qualquer custo adicional a esta Proposta Termo de Adesão de Prestação de Serviços.
O IBES não cobra taxa de logística, taxas percentuais aplicadas sob os recibos das despesas dos avaliadores.
O IBES não cobra horas de deslocamentos (viagens): tempo de deslocamento dos avaliadores até a instituição.

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

O IBES não cobra taxa de administração. O Plano de avaliação, avaliação de documentos, relatório, análise de eventos, atividades técnicas e administrativas, bem como uso da logomarca IBES e emissão do Certificado já estão inclusos neste orçamento, sem qualquer custo adicional. As distâncias percorridas com carro próprio do avaliador serão tarifadas à R$ 1,20/Km e calculadas de sua origem, quando fora de São Paulo ou do endereço do IBES, quando da capital de São Paulo. Este cálculo será realizado através do site www.mapeia.com.br e enviado à Instituição para posterior reembolso.
Este Termo de Adesão de Prestação de Serviços, deverá ser assinada obrigatoriamente por responsável legal indicado no Contrato Social, Estatuto ou Procuração Pública.

6.FORO COMPETENTE

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, perante as 02 (duas) testemunhas que se seguem. Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

Para todas as questões que possam surgir na interpretação e conformidade com as disposições deste Termo de Adesão de Prestação de Serviços, renunciando à sua própria jurisdição se tivessem, as partes se submetem expressamente à jurisdição e Foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

DIRETORIA IBES

IBES Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde

Vivian Giudice
CPF 286.254.318-88

Christian Hart
CPF 320.203.008-50

INSTITUIÇÃO

INSTITUTO CEM

TESTEMUNHAS

Tatiana Cristina Lourenço
CPF 277.741.228-69

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

Página de assinaturas

Jeziel Ferreira
476.308.411-91
Signatário

Thadeu Grembecki
220.520.218-92
Signatário

Christian Ferreira
302.230.008-50
Signatário

Vivian Giudice
286.245.318-88
Signatário

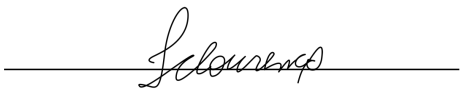

Tatiana Lourenço
IBES INSTITUTO
Signatário

HISTÓRICO

19 mai 2022 17:19:53 — **Nathalia Teixeira** criou este documento. (Empresa: IBES INSTITUTO, CNPJ: 17.252.491/0001-60, E-mail: nathalia@ibes.med.br)

19 mai 2022 17:27:52 — **Jeziel Barbosa Ferreira** *(E-mail: presidente@institutocem.org.br, CPF: 476.308.411-91)* visualizou este documento por meio do IP 189.126.199.150 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

19 mai 2022 17:27:55 — **Jeziel Barbosa Ferreira** *(E-mail: presidente@institutocem.org.br, CPF: 476.308.411-91)* assinou este documento por meio do IP 189.126.199.150 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

19 mai 2022 17:25:40 — **Thadeu De Morais Grembecki** *(E-mail: diretor.adm@institutocem.org.br, CPF: 220.520.218-92)* visualizou este documento por meio do IP 189.126.199.150 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

19 mai 2022 17:25:44 — **Thadeu De Morais Grembecki** *(E-mail: diretor.adm@institutocem.org.br, CPF: 220.520.218-92)* assinou este documento por meio do IP 189.126.199.150 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

23 mai 2022 10:51:21 — **Christian Hart Ferreira** *(E-mail: christian@ibes.med.br, CPF: 302.230.008-50)* visualizou este documento por meio do IP 191.251.54.159 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil.

23 mai 2022 10:51:22 — **Christian Hart Ferreira** *(E-mail: christian@ibes.med.br, CPF: 302.230.008-50)* assinou este documento por meio do IP 191.251.54.159 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil.

23 mai 2022 17:38:54 — **Vivian Giudice** *(E-mail: vivian@ibes.med.br, CPF: 286.245.318-88)* visualizou este documento por meio do IP 189.121.253.85 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

23 mai 2022 17:38:58 — **Vivian Giudice** *(E-mail: vivian@ibes.med.br, CPF: 286.245.318-88)* assinou este documento por meio do IP 189.121.253.85 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

19 mai 2022 17:23:56 — **Tatiana Cristina Lourenço** *(Empresa: IBES INSTITUTO, E-mail: gerencia@ibes.med.br, CPF: 277.741.228-69)* visualizou este documento por meio do IP 179.113.29.252 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

19 mai 2022 17:24:18 — **Tatiana Cristina Lourenço** *(Empresa: IBES INSTITUTO, E-mail: gerencia@ibes.med.br, CPF: 277.741.228-69)* assinou este documento por meio do IP 179.113.29.252 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.

Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 24/02/2024 às 10:24, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Documento assinado eletronicamente por JEZIEL BARBOSA FERREIRA, 476.308.411-91, DIRETOR GERAL, em 26/02/2024 às 08:45, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Documento assinado eletronicamente por KARLA AZEREDO RAMOS DE CASTRO, 397.407.901-78, DIRETOR ADMINISTRATIVO, em 26/02/2024 às 15:59, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 356685 e o código verificador 31117.